



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação do *Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG* para realizar 3 (três) cursos na modalidade *online* ao vivo, divididos em módulos, sendo o total de 6 (seis) inscrições, com os seguintes temas: *pareceres na administração pública, o processo administrativo e o contraditório perante os tribunais de contas (TCU, TCE, TCM)*, com carga horária de 6 horas, visando capacitar servidores da Diretoria-Geral deste Tribunal de Justiça, conforme especificações deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A opção do Instituto contratado levou em consideração tratar-se de uma entidade voltada à difusão do Direito Administrativo e da Gestão Pública, com corpo técnico especializado e de notório conhecimento na área.

2.2 Visa a formação continuada dos servidores para o desempenho das atividades inerentes às atribuições da unidade.

2.3 O formato do curso *online* atende à um maior número de servidores, além de ser mais vantajoso para a administração pública, já que não será necessário ter gastos com deslocamento, passagens e diárias.

2.4 A carga horária de 6 horas mostra-se adequada para os servidores, por não comprometer o horário de trabalho.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO / JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

O *IDAG* configura-se como entidade civil e científica, cultural e independente, formado por profissionais, pesquisadores, estudiosos e operadores do Direito Público, sempre em busca da difusão do estudo do Direito Administrativo e da Gestão Pública, promovendo a interação entre os mais renomados doutrinadores e autoridades do país, cabendo-lhe o desenvolvimento e aprimoramento na melhoria a qualificação de seu público-alvo e contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação. Por meio da Lei Estadual nº 14.421/2003, foi reconhecido como de utilidade pública pela excelência na execução de suas atividades.

O Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, entidade civil sem fins lucrativos, há 48 (quarenta e oito) anos congrega os maiores e melhores profissionais do Direito Administrativo e do Direito Público no Brasil e de renome internacional, debatendo democraticamente temas afetos à Administração Pública, cujas conclusões possuem forte influência acadêmica e impacto nas atividades legislativas, judiciais e executivas de todas as esferas de Governo.

Dessa forma, o valor global para a presente contratação de R\$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais) atende às necessidades deste Tribunal de Justiça.

4. ENTREGA E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

4.1 A inscrição do curso será confirmada com o envio da nota de empenho por este Tribunal de Justiça.

4.2 Será admitida a substituição de quaisquer dos participantes indicados pelo contratante até 1 (um) dia antes do início do curso. Eventual cancelamento de inscrição só será possível se solicitado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do curso, hipótese em que será garantida a devolução do valor integral relativo à inscrição.

4.3 Caso não se atinja o número de inscrições necessários para a formação da turma ou na hipótese de problemas operacionais, será garantido à contratada o direito de adiar ou cancelar a realização do curso.

4.4 A contratada não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão ocorridos com



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

quaisquer dos participantes, hipótese em que será garantido o acesso ao curso gravado dentro dos 15 (quinze) dias seguintes ao término do curso ao vivo.

4.5 A Diretoria-Geral deste Tribunal de Justiça será responsável pelo controle e fiscalização desta contratação.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E SUA RESCISÃO

A escolha do *Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG*, deve-se ao seu enquadramento na modalidade de serviços técnicos especializados e de profissionais de notória especialização, de acordo com a letra “f”, inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa nº 17/2009 da Advocacia-Geral da União.

Ademais, a contratação obedecerá às disposições da lei supracitada e alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como as disposições deste Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura pela área competente.

6.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número da conta bancária, e agência.

6.3 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal ou fatura estiver acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

6.4 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

6.5 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da nota fiscal por responsabilidade deste Tribunal de Justiça, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata*” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

6.6 A contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá assumir todas as despesas referentes à ministração do curso, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da equipe de instrutores.

7.2 A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o contratante serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

7.3 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7.4 A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa assim como pela atualização da formação técnica de seus profissionais.

7.5 À contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes à prestação de serviços objeto desta contratação.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

7.6 São de exclusiva responsabilidade da contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto da contratação.

8. OBRIGAÇÕES DO TJGO

8.1 Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos neste termo de referência, após terem sido devidamente atestados pelo contratante.

8.2 Dispor todas as informações, documentos e processos que a contratada reputar necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

9 . PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste termo de referência sujeitará à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA GESTÃO

A gestora da presente contratação será a servidora Karla Sampaio Cardoso, matrícula nº 5049547.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 725020198360 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000435180 (Evento nº 3)

ALESSANDRA GEORGIA NOBREGA DE LUCENA
ASSESSOR ESPECIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos
Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 19:04

